



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2019 REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO, E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, (CLASSIFICADOS SEGUNDO NBR 10.004 COMO CLASSE IIA E IIB) GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019 COM EXECUÇÃO INDIRETA POR MENOR PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA TRANSPORTE ZANESCO LTDA.

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do RG nº. **11735317** SSP/MT e CPF nº. **893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **TRANSPORTE ZANESCO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. **06.085.151/0001-76**, com sede administrativa à Rua Amor Perfeito, nº. 458 W, Bairro Bandeirantes, Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.455-000, neste ato representado pelo senhor Ademir Antônio ZanESCO, CPF/MF nº. 777.502.849-15, RG nº. 64017 CTPS-MT, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor sob as seguintes cláusulas e condições:

DA FINALIDADE

O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade o reajuste de preço do valor global do **Contrato Nº. 060/2019, Tomada de Preço Nº. 002/2019**, bem como a prorrogação do prazo por mais 12 (Doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui o objeto deste termo aditivo, a prorrogação da vigência do **Contrato nº. 060/2019** que vigorará da data de **16/03/2023 a 16/03/2024**, bem como a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, com acréscimo de **5,784840 %** no item 02, “alterando o valor da viagem” de **R\$ 7.317,185** para **R\$ 7.740,4724**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLÁUSULA SEGUNDA

A CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, passa ter a seguinte redação:

2.1. Constitui objeto do presente, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO, E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, (CLASSIFICADOS SEGUNDO NBR 10.004 COMO CLASSE IIA E IIB) GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT;

ITEM	QTDE.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR P/ SERVIÇO	VALOR TOTAL REFERENTE HÁ UM MÊS
02	04 "Viagens por Mês"	48 Viagens em 12 Meses COLETA E TRANSPORTE	Prestação De Serviços De Coleta E Transporte De Resíduos Sólidos Na Estação De Transbordo Do Município. Caminhão equipado com Roll – On Roll – Off, capacidade de 80 m³ por viagem, sendo 1 caixa com 40 m³. Retira também uma vez por mês na Gleba São João, Distrito de Porto dos Gaúchos – MT.	R\$: 7.740,4724 por Viagem	R\$: 30.961,88

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste Termo independente de transcrição: **TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019** e a solicitação do **REAJUSTE**, bem como a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, solicitado pela Empresa **TRANSPORTE ZANESCO LTDA** em anexo.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, para que produza todos os seus efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Porto dos Gaúchos – MT, 06 de fevereiro de 2023.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Transporte Zanesco LTDA
CNPJ sob o nº. **06.085.151/0001-76**
Ademir Antônio Zanesco
CONTRATADO

Geisa Talia Ninow
CPF 061.469.501-57
TESTEMUNHA

Jefferson Sabino Silva Alvarenga
CPF 042.165.031-10
TESTEMUNHA